



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3309

Publicação Diária

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 862 DE 19 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0027.2.092	3.1.90.16	001	15.000,00
47010.15.451.0027.2.093	3.3.90.30	001	6.000,00
47010.15.451.0027.2.093	3.3.90.92	001	1.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0027.2.092	3.1.90.11	001	15.000,00
47010.15.451.0027.2.093	3.3.90.39	001	7.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 129.619,03 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47010	3.1.	001	Agosto	362.400,00	10.000,00	372.400,00
47010	3.1.	001	Setembro	377.100,00	13.538,21	390.638,21
47010	3.1.	001	Outubro	390.100,00	20.000,00	410.100,00
47010	3.1.	001	Novembro	453.100,00	25.000,00	478.100,00
47010	3.3.	001	Julho	36.000,00	16.000,00	52.000,00
47010	3.3.	001	Agosto	33.700,00	38.000,00	71.700,00
47010	3.3.	001	Setembro	28.000,00	7.080,82	35.080,82
Total				1.680.400,00	129.619,03	1.810.019,03

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47010	3.1.	001	Janeiro	264.097,24	67,24	264.030,00
47010	3.1.	001	Março	247.129,65	399,11	246.730,54
47010	3.1.	001	Abril	270.178,72	398,11	269.780,61
47010	3.1.	001	Maior	262.870,33	18.175,63	244.694,70
47010	3.1.	001	Junho	289.100,00	49.498,12	239.601,88
47010	3.3.	001	Janeiro	111.850,00	5.824,92	106.025,08

47010	3.3.	001	Fevereiro	71.450,00	51.419,13	20.030,87
47010	3.3.	001	Março	41.500,00	2.788,38	38.711,62
47010	3.3.	001	Abril	39.000,00	1.048,39	37.951,61
Total				1.597.175,94	129.619,03	1.467.556,91

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 863 DE 19 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 335.782,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0014.6.040	33.90.39	104	8.992,00
22010.12.361.0014.6.041	33.90.33	104	320.000,00
22010.12.361.0014.6.041	33.90.39	104	6.790,00
TOTAL			335.782,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0014.6.044	3.1.90.11	104	335.782,00
TOTAL			335.782,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 335.782,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	104	Julho	113.000,00	335.782,00	448.782,00
Total				113.000,00	335.782,00	448.782,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de NÃO Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Redução	Atual
22010	3.1.	104	Julho	27.107.161,37	335.782,00	26.771.379,37
Total				27.107.161,37	335.782,00	26.771.379,37

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 864 DE 19 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.301.000,00 (um milhão, trezentos e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0014.6.047	3.3.90.30	102	314.000,00
22020.12.361.0014.6.047	3.3.90.33	102	827.000,00
22020.12.361.0014.6.047	3.3.90.39	102	160.000,00
TOTAL			1.301.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 15, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0014.6.047	3.1.90.11	101	1.301.000,00
TOTAL			1.301.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.301.000,00 (um milhão, trezentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22020	3.3.	102	Julho	2.043.000,00	1.301.000,00	3.344.000,00
Total				2.043.000,00	1.301.000,00	3.344.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22020	3.1.	101	Dezembro	16.229.600,00	1.301.000,00	14.928.600,00
Total				16.229.600,00	1.301.000,00	14.928.600,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 885 DE 20 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.009.509,25 (dois milhões, nove mil e quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44010	3.1.	040	Julho	18.322.286,00	1.000.000,00	19.322.286,00
44010	3.1.	040	Agosto	18.468.286,00	1.009.509,25	19.477.795,25
Total				36.790.572,00	2.009.509,25	38.800.081,25

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
44010	3.1.	040	Janeiro	18.211.500,00	392.225,47	17.819.274,53
44010	3.1.	040	Abril	19.074.900,00	852.857,85	18.222.042,15
44010	3.1.	040	Maior	19.074.900,00	764.425,93	18.310.474,07
Total				56.361.300,00	2.009.509,25	54.351.790,75

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 897 DE 21 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0009.2.026	3.3.90.39	000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05040.16.482.0035.6.015	3.3.90.39	000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08010	3.3.	000	Agosto	31.000,00	45.000,00	76.000,00
Total				31.000,00	45.000,00	76.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05040	3.3.	000	Maio	50.000,00	45.000,00	5.000,00
Total				50.000,00	45.000,00	5.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 901 DE 21 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, no Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 46.923,32 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Coordenação Geral - SMRH, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0010.2.028	3.3.90.36	086	1.000,00
09010.04.122.0010.2.028	3.3.90.37	086	12.000,00
09010.04.122.0010.2.028	3.3.90.39	086	33.923,32
TOTAL			46.923,32

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 46.923,32 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 46.923,32 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	3.3.	086	Agosto	15.000,00	15.000,00	30.000,00
09010	3.3.	086	Setembro	15.000,00	15.000,00	30.000,00
09010	3.3.	086	Outubro	21.000,00	16.923,32	37.923,32
Total				51.000,00	46.923,32	97.923,32

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 902 DE 21 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 47.785,32 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) junto à Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0004.1.004	4.4.90.52	000	27.785,32
23010.18.541.0015.1.035	4.4.90.52	000	19.000,00
28010.06.181.0021.1.047	4.4.90.52	000	1.000,00
TOTAL			47.785,32

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0010.2.028	3.3.90.39	000	47.785,32
TOTAL			47.785,32

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 47.785,32 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04010	4.4.	000	Agosto	0,00	27.785,32	27.785,32
23010	4.4.	000	Agosto	21.000,00	19.000,00	40.000,00
28010	4.4.	000	Agosto	0,00	1.000,00	1.000,00
Total				21.000,00	47.785,32	68.785,32

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	3.3.	000	Janeiro	35.000,00	1.203,68	33.796,32
09010	3.3.	000	Fevereiro	25.000,00	2.002,64	22.997,36
09010	3.3.	000	Março	24.000,00	3.595,60	20.404,40
09010	3.3.	000	Abril	30.000,00	8.696,55	21.303,45
09010	3.3.	000	Maior	28.000,00	6.929,72	21.070,28
09010	3.3.	000	Junho	24.000,00	943,82	23.056,18
09010	3.3.	000	Julho	24.000,00	6.318,61	17.681,39
09010	3.3.	000	Agosto	23.000,00	18.094,70	4.905,30
Total				213.000,00	47.785,32	165.214,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 903 DE 21 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, na Natureza da Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa (*)	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0025.6.077	3.3.90.30	499	30.000,00
42010.10.122.0025.6.077	3.3.90.39	499	20.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.3.90.30	495	100.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.3.90.39	495	100.000,00
42010.28.843.0000.0.029	3.3.20.93	495	124.000,00
TOTAL			374.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.3.	495	Julho	1.363.000,00	324.000,00	1.687.000,00
42010	3.3.	499	Julho	14.000,00	50.000,00	64.000,00
Total				1.377.000,00	374.000,00	1.751.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 904 DE 24 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0025.5.052	4.4.90.52	303	130.600,00
TOTAL			130.600,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	4.4.	303	Agosto	0,00	130.600,00	130.600,00
Total				0,00	130.600,00	130.600,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 906 DE 24 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.374.500,00 (nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42.010.10.122.0025.6.077	3.3.90.46	303	80.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.30	495	1.000.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.32	495	1.500.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.37	495	3.000.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.39	495	1.500.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.46	303	400.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.46	495	200.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.48	303	35.000,00

42.010.10.302.0025.6.080	3.1.90.16	303	200.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.32	369	300.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.32	496	50.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.46	303	320.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.46	496	200.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.91	369	200.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.92	369	83.000,00
42.010.10.302.0025.6.110	3.3.90.39	496	50.000,00
42.010.10.302.0025.6.110	3.3.90.46	303	60.000,00
42.010.10.302.0025.6.110	3.3.90.46	496	60.000,00
42.010.10.304.0025.6.081	3.3.90.46	510	18.000,00
42.010.10.305.0025.6.082	3.3.90.46	497	110.000,00
42.010.28.846.0000.0.030	3.3.90.93	303	8.500,00
TOTAL			9.374.500,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42.010.10.122.0025.6.077	3.1.90.46	303	80.000,00
42.010.10.301.0025.5.052	4.4.90.51	369	500.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.1.90.11	303	270.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.1.90.11	495	5.500.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.1.90.16	495	1.500.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.1.90.46	303	130.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.1.90.46	495	200.000,00
42.010.10.301.0025.6.078	3.3.90.92	303	35.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.1.90.11	496	200.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.1.90.46	303	320.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.30	496	50.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.37	369	83.000,00
42.010.10.302.0025.6.080	3.3.90.39	303	8.500,00
42.010.10.302.0025.6.110	3.1.90.11	303	60.000,00
42.010.10.302.0025.6.110	3.1.90.16	496	60.000,00
42.010.10.302.0025.6.110	3.3.90.30	496	50.000,00
42.010.10.304.0025.6.081	3.1.90.46	510	18.000,00
42.010.10.305.0025.6.082	3.1.90.16	303	200.000,00
42.010.10.305.0025.6.082	3.1.90.46	497	110.000,00
TOTAL			9.374.500,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.504.805,91 (dezenove milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Julho	368.000,00	965.078,20	1.333.078,20
42010	3.1.	303	Julho	19.077.400,00	4.463.257,15	23.540.657,15
42010	3.1.	495	Julho	2.005.000,00	1.310.067,65	3.315.067,65
42010	3.1.	496	Julho	2.563.000,00	1.850.941,19	4.413.941,19
42010	3.1.	497	Julho	365.000,00	1.295.105,79	1.660.105,79
42010	3.1.	510	Julho	0,00	234.708,64	234.708,64
42010	3.3.	303	Julho	529.000,00	130.000,00	659.000,00
42010	3.3.	369	Julho	1.455.000,00	500.000,00	1.955.000,00
42010	3.3.	495	Julho	1.363.000,00	800.000,00	2.163.000,00
42010	3.3.	495	Agosto	923.000,00	1.000.000,00	1.923.000,00
42010	3.3.	495	Setembro	767.000,00	2.200.000,00	2.967.000,00
42010	3.3.	495	Outubro	817.000,00	1.000.000,00	1.817.000,00
42010	3.3.	495	Novembro	1.211.000,00	1.000.000,00	2.211.000,00
42010	3.3.	495	Dezembro	1.175.000,00	1.000.000,00	2.175.000,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	001	Julho	0,00	6.816,85	6.816,85
42010	3.3. - Folha de Pgto.	303	Julho	0,00	1.049.914,06	1.049.914,06
42010	3.3. - Folha de Pgto.	495	Julho	0,00	246.104,49	246.104,49
42010	3.3. - Folha de Pgto.	496	Julho	0,00	298.464,84	298.464,84
42010	3.3. - Folha de Pgto.	497	Julho	0,00	130.692,22	130.692,22
42010	3.3. - Folha de Pgto.	510	Julho	0,00	23.654,83	23.654,83
Total				32.618.400,00	19.504.805,91	52.123.205,91

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Junho	1.138.634,56	965.078,20	173.556,36
42010	3.1.	303	Junho	21.335.072,48	5.323.257,15	16.011.815,33
42010	3.1.	495	Maio	6.717.256,38	4.549.137,06	2.168.119,32
42010	3.1.	495	Junho	2.004.000,00	1.510.067,65	493.932,35
42010	3.1.	495	Agosto	2.019.000,00	2.005.000,00	14.000,00
42010	3.1.	495	Novembro	2.004.000,00	445.862,94	1.558.137,06
42010	3.1.	496	Junho	4.446.365,72	2.110.941,19	2.335.424,53
42010	3.1.	497	Março	368.000,00	368.000,00	0,00
42010	3.1.	497	Abril	364.000,00	364.000,00	0,00
42010	3.1.	497	Maio	950.000,00	308.105,79	641.894,21
42010	3.1.	497	Junho	365.000,00	365.000,00	0,00
42010	3.1.	510	Junho	252.708,64	252.708,64	0,00
42010	3.3.	303	Dezembro	738.000,00	130.000,00	608.000,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	001	Junho	11.526,73	6.816,85	4.709,88
42010	3.3. - Folha de Pgto.	303	Junho	1.204.527,38	189.914,06	1.014.613,32
42010	3.3. - Folha de Pgto.	495	Maio	222.780,52	46.104,49	176.676,03
42010	3.3. - Folha de Pgto.	496	Junho	111.176,91	38.464,84	72.712,07
42010	3.3. - Folha de Pgto.	497	Maio	120.000,00	20.692,22	99.307,78
42010	3.3. - Folha de Pgto.	510	Maio	22.882,21	5.654,83	17.227,38
42010	4.4.	369	Julho	625.000,00	500.000,00	125.000,00
Total				45.019.931,53	19.504.805,91	25.515.125,62

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 908 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na Lei nº 11.777 de 19 de dezembro de 2012, e considerando o Processo SEI nº 19.008.033245/2017-28,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Transparência e Controle Social, gestão 2017 a 2019: Entidades Representativas da Sociedade Civil:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA - SINDSERV

Titular: FABIO VINICIUS MOLIN

Suplente: MARCO ANTONIO MODESTO

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL DE LONDRINA E REGIÃO

TITULAR: VALDIR ANHUCCI

SUPLENTE: SINIVAL OSORIO PITAGUARI

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE - JARDIM LEONOR

TITULAR: IRINEU MARQUES DA SILVA

SUPLENTE: REGINALDO GAMEIRO ESTEVES

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA

TITULAR: VITOR ALEXANDRE KENJI OGAWA

SUPLENTE: LUÍS FERNANDO WILTEMBURG SANTOS

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

TITULAR: PILAR NADIR ALVARES SOLDORIO

SUPLENTE: ERIKA OTAGUIRI

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA

TITULAR: ROBERTO MARTINS

SUPLENTE: OVHANES GAVA

Pessoa Física

TITULAR: PRISCILA FRANÇA DA SILVA

SUPLENTE: WESLEY QUEIROZ DA SILVA

TITULAR: JOSÉ LINO

SUPLENTE: ADEMIR KENIDE CAMPOLI

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

TITULAR: DÁCIO VILLAR

SUPLENTE: LÚCIO ANTONIO BRANDÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB

TITULAR: ANA CRISTINA PIALARICE GIORDANO

SUPLENTE: EDSON APARECIDO PEDROZO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL*Representantes do Executivo Municipal:*

TITULAR: ALEXANDRE SANCHES VICENTE

SUPLENTE: CLEUSA CASARIN ANDRELLO

TITULAR: LUIZ PENTEADO FIGUEIRA DE MELO

SUPLENTE: CLAUDIA VEIGA PRAZERES

TITULAR: MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA

SUPLENTE: HIRAM DE HOLLANDA JUNIOR

Representante da Câmara Municipal de Londrina:

Conforme redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 53, de 14 de Julho de 2016;

"A representatividade do Poder Legislativo Municipal nos conselhos fica restrita à sua função institucional de assessoramento e colaboração ao Poder Executivo, vedada a participação em conselhos e outros órgãos que integrem a estrutura administrativa do Poder Executivo, de cunho deliberativo e de execução"

Ainda, conforme Ofício 726/2017-DL (0617174) emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

"informamos que esta Casa Legislativa não indicará representantes para compor o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, em virtude do disposto no artigo 64, §6º da Lei Orgânica Municipal"

PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE LONDRINA:*Universidade Estadual de Londrina*

TITULAR: SAULO FABIANO AMÂNCIO VIEIRA

SUPLENTE: CLAUDECIR PATON

Delegacia da Receita Federal do Brasil

TITULAR: WALDIR GAMERO

SUPLENTE: MARCOS AURÉLIO TAVARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 909 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.007	3.3.90.91	000	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 14, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.003	3.2.90.21	000	500.000,00
06020.28.843.0000.0.004	3.2.91.22	000	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	000	Julho	4.061.764,00	500.000,00	4.561.764,00
06020	3.3.	000	Agosto	1.862.000,00	500.000,00	2.362.000,00
Total				5.923.764,00	1.000.000,00	6.923.764,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de NÃO Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Redução	Atual
06020	3.2.	000	Junho	2.360.000,00	1.000.000,00	1.360.000,00
Total				2.360.000,00	1.000.000,00	1.360.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 913 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito, no Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0031.2.105	3.3.90.37	509	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0031.2.105	3.3.90.39	509	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.205.000,00 (três milhões, duzentos e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50010	3.3.	001	Julho	2.498.000,00	1.500.000,00	3.998.000,00
50010	3.3.	509	Julho	950.000,00	1.500.000,00	2.450.000,00
50010	4.4.	511	Agosto	0,00	205.000,00	205.000,00
Total				3.448.000,00	3.205.000,00	6.653.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50010	3.3.	001	Dezembro	3.592.000,00	1.500.000,00	2.092.000,00
50010	3.3.	509	Novembro	1.250.000,00	1.000.000,00	250.000,00
50010	3.3.	509	Dezembro	1.050.000,00	500.000,00	550.000,00
50010	4.4.	511	Fevereiro	205.000,00	205.000,00	0,00
Total				6.097.000,00	3.205.000,00	2.892.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 914 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 14.851,84 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20010	4.4.	000	Agosto	0,00	14.851,84	14.851,84
Total				0,00	14.851,84	14.851,84

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20010	4.4.	000	Janeiro	15.772,00	14.851,84	920,16
Total				15.722,00	14.851,84	920,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 916 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 187, de 27 de janeiro de 2017, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento para o biênio 2016-2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.038285/2017-98,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 187, de 27 de janeiro de 2017, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento para o biênio 2016-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)

b. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Titular: João Alberto Verçosa e Silva
Suplente: Fernando Tunouti
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 918 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 10.271-7 - JAQUELINE DE LIMA TAVARES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
- d) FUNÇÃO: TGPA-01 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO: 27 - ADM CEMITÉRIOS SERV FUN LONDRINA ACESF
0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2017
- g) EDITAL DE ABERTURA: 041/2016
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, I da Lei nº 4.928/92 e Lei nº 9.337/04 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Douglas Carvalho Pereira - Superintendente da Acesf

DECRETO Nº 920 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 10.272-5 - RAFAEL SANTANA FRISON
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
- d) FUNÇÃO: TGPA-01 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO: 27 - ADM CEMITÉRIOS SERV FUN LONDRINA ACESF

040 - DIRETORIA TÉCNICA
04042 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

f) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2017

g) EDITAL DE ABERTURA: 041/2016

h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, I da Lei nº 4.928/92 e Lei nº 9.337/04 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Douglas Carvalho Pereira - Superintendente da Acesf

EXTRATO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação - PML/Secretaria Municipal de Educação.

Instituição: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais - ILECE

Nº Acordo de Cooperação nº: 006/2017

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes consignatárias, para que professores e/ou especialistas da educação da Rede Municipal de Ensino, vinculados a Gerência de Educação Especial, ligada à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, exerçam funções de docência e/ou apoio pedagógico em instituições que ofertam educação especial, em específico no Município de Londrina.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício das funções de docência nesta instituição dar-se-á em atendimento aos dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na qual compete ao ente público Município promover a educação especial, e na impossibilidade de oferta de atendimento na íntegra, fomentar ações de implemento com as instituições que ora ofertam a educação especial no município, empregando esforços para garantir a oferta de educação especial inclusiva, assegurando assim, os direitos das pessoas denominadas portadoras de necessidades especiais.

Vigência: 18/07/2017 à 17/07/2018

EDITAIS

EDITAL Nº 118/2017-DDH/SMRH

CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N.º 060/2015 - DDH/SMRH PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE MEDICINA GERAL.

Faço pública para conhecimento do(a) interessado(a), a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no dia 02 de agosto de 2017, das 08h00min às 14h00min, no(a) Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Theodoro Victorelli, Jardim Helena nº 103, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Promotor de Saúde Pública – Serviço de Medicina Geral

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
31º	0251205004	JESSICA CHRISTIANE YOSHIHARA DIAS

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 02 de agosto de 2017, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer ao setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato(a) deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues no setor de recursos humanos, indicado no ato da convocação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município.

Londrina, 27 de julho de 2017. Margareth Socorro de Oliveira - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelheze de Almeida - Diretor de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 119/2017 - DDH/SMRH

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N.º 172/2015-DDH/SMRH PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR INTERNO – SERVIÇO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL.

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecer no dia 02 de agosto de 2017, às 16h00min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames admissionais que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
1º	74605409	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA

2º	74634781	IVAN CESAR MARCONI
3º	74601001	PABLO ESPERANDIO SANTOS MUNIZ

O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de 02 de agosto de 2017, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, no. 635, 2º andar, Londrina-PR, no horário das 12h00min às 18h00min, para aceite da vaga. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer ao setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

O prazo para entrega da documentação exigida para a nomeação será de até 02 (dois) úteis após a data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional, implicando, o não comparecimento no prazo estabelecido, na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Londrina, 27 de julho de 2017. Margareth Socorro de Oliveira - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelheze de Almeida - Diretor de Desenvolvimento Humano

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 25/07/2017 a 26/07/2017

TOTAL		R\$ 6.695.570,66	
SUBTOTAL MENSAL DE JULHO/2017		R\$ 6.695.570,66	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	54.225,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - EXAMES DO LEITE MATERNO	10.415,12	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC AIH - CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	98.676,86	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - ATENDIMENTO/ACOMP DE DOENÇAS ENDOC/METABOL E NUTRICIONAIS	8.040,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - ATENDIMENTO/ACOMP EM REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL (PO 0006)	150,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - CADEIRAS DE RODAS	20.184,80	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC AIH - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDO	242.859,95	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	18.303,58	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC AIH - CIRURGIA OROFACIAL	3.562,06	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO	141.904,89	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	56.502,22	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - TRANSPLANTE HISTOCOMPATIBILIDADE	110.250,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	186.366,75	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	97.559,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	LIMITE FINANCEIRO DA M.A.C.AMBUL. E HOSPITAR - MAC - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL	45.100,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	LIMITE FINANCEIRO DA M.A.C.AMBUL. E HOSPITAR - MAC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL	255.982,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES	3.850,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	LIMITE FINANCEIRO DA M.A.C.AMBUL. E HOSPITAR - MAC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL	149.000,00	25/7/2017
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FAEC SIA - NEFROLOGIA - 04 de 12/2017	1.310.964,13	25/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	1.965.827,54	25/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	294.874,13	25/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	265.484,93	25/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	883.722,13	26/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	446.007,97	25/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	25.757,60	26/7/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Finanças/ Demais Prestações de Contas

CAAPSM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSM-AT Nº 158, DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Designação da Comissão Organizadora de Eleição para escolha dos membros do Conselho Administrativo da CAAPSM.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e conforme as disposições contidas no art. 3º da Resolução nº 152, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Andrea Calefi Berthe Tristão (matrícula nº 152358), Ely Tieko Yoshinaga (matrícula nº 153923) e Paulo Cesar Ramos (matrícula nº 154067), para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Organizadora de Eleição para a escolha dos membros do Conselho Administrativo, em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora de Eleição preparar e providenciar os materiais, emitir os editais, analisar os pedidos de inscrições de candidatos, analisar e instruir requerimentos de recursos ou impugnações para subsidiar decisão da Superintendência, acompanhar e orientar os presidentes e mesários no processo de votação e apuração, bem como, cumprir outras atribuições determinadas na Resolução nº 152, de 14 de julho de 2017, do Conselho Administrativo da CAAPSM.

Art. 3º Na ausência do titular, a presidência da Comissão será exercida automaticamente pela servidora Ely Tieko Yoshinaga (matrícula nº 153923) que será substituída na Comissão pelo membro suplente.

Art. 4º Designar a servidora Angela Junko Moryama (matrícula nº 127949) como membro suplente da Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSM-178/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM-2228/2017.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE ESTUDOS REABILITAR LTDA - CNPJ 23.855.949/0001-79, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 585.668,26 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 - FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2015- FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 593/2015- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Costa Oeste Serviços de Limpeza - Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: concessão de reajuste e repactuação ao contrato 009/2015-FUL, de prestação de serviços de capina e roçagem na região sul de Londrina, nos seguintes termos:

I. O Contrato fica reajustado a partir de 01 de dezembro de 2016 devido à aplicação do índice do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses, correspondente ao percentual de 6,57996% sobre os valores dos insumos, conforme previsão contratual.

II. Fica concedida a repactuação contratual sobre a mão de obra, encargos e benefícios, tendo por base a convenção coletiva de trabalho 2017/2018, conforme previsão contratual, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

VALOR: O valor contratual passa a ser composto da seguinte forma:

De 01/12/2016 a 31/01/2017 – valor do metro quadrado: R\$ 0,1989 – Valor mensal estimado: R\$ 494.609,57

A partir de 01/02/2017 – valor do metro quadrado: R\$ 0,2064 – Valor mensal estimado: R\$ 513.260,01

DATA: Londrina, 14 de julho de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente; Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo Financeiro; e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI: Claci Escher - Sócia Administradora.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2015- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 351/2015- FUL**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Costa Oeste Serviços de Limpeza - Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: concessão de reajuste e repactuação ao contrato 006/2015-FUL, de prestação de serviços de capina e roçagem na região norte de Londrina, nos seguintes termos:

I. O Contrato fica reajustado a partir de 01 de novembro de 2016 devido à aplicação do índice do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses, correspondente ao percentual de 7,38884% sobre os valores dos insumos, conforme previsão contratual.

II. Fica concedida a repactuação contratual sobre a mão de obra, encargos e benefícios, tendo por base a convenção coletiva de trabalho 2017/2018, conforme previsão contratual, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

VALOR: O valor contratual passa a ser composto da seguinte forma:

De 01/11/2016 a 31/01/2017 – valor do metro quadrado = R\$ 0,1808. Valor mensal estimado: R\$ 449.638,75
A partir de 01/02/2017 – – valor do metro quadrado = R\$ 0,1883. Valor mensal estimado: R\$ 468.290,80

DATA: Londrina, 14 de julho de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente; Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo Financeiro; e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI: Claci Escher - Sócia Administradora.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2013- FUL
PREGÃO PRESENCIAL 183/2013- FUL**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Construrban Logística Ambiental Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do contrato 040/2013-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de roçagem em imóveis particulares, equipe para limpeza geral, coleta e transporte de resíduos inertes, por três meses, contados a partir de 01 de julho de 2017.

DATA: Londrina, 29 de junho de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente; Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo Financeiro; e CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA: Ubiratan Sebastião de Carvalho - Socio Administrador.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013- FUL
CONCORRÊNCIA 001/2013- FUL**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Empresa Construrban Logística Ambiental Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 010/2013-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Londrina e o serviço de operação do galpão de compostagem, por três meses, contados a partir de 01 de julho de 2017.

DATA: Londrina, 29 de junho de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente; Márcio Tokoshima - Diretor Administrativo Financeiro; e CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.: Roberto Rocha - Procurador.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017-TRL;

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de seguro para o estacionamento do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.597,66 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA: Londrina, 26 de Julho de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni - Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo-Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017-TRL;

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de seguro predial para o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.361,15 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

DATA: Londrina, 26 de Julho de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni - Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo-Financeiro.

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

EDITAL

EDITAL Nº 004/2017

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.(ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar os candidatos:

Classificação	Nomes
214	GIOVANE EDUARDO RODRIGUES
215	GABRIEL STRAZZI DA SILVA
216	JESSICA DOMICIANO DE OLIVEIRA
217	KELLY MENDONCA DOS SANTOS
218	LUCAS DE ROMA LIRA
219	CAMILA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA
220	BRUNA RODRIGUES EZIQUEL
221	REINALDO DA SILVA ANELLI
222	TATIANE VANESSA BARREIRA GALERA
223	MARIA DE FATIMA BESERRA
224	CRISTIANO APARECIDO DO NASCIMENTO
225	FLAVIA MARIANA DE MORAES
227	RAFAEL TOMAZ DE AQUINO MARCELINO

AFRO – BRASILEIROS

Classificação	Nomes
24 afro (542 classificação geral)	LATARA CAROLINE VELOSO
25 afro (546 classificação geral)	IZABELA CRISTINA DE OLIVEIRA

Aprovados na vaga de Agente de Teletendimento para comparecerem às 09h30min do dia 02/08/2017, na SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.(ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER), à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original). As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

4. Conforme previsto no item 2.5.1 do Edital 001/2015, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 26 de julho de 2017. Edison Gonçalves Moreira - Diretor Administrativo Financeiro

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 091/2016-SCTL E 9912406496-ECT; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, "Caput", da Lei n.º 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, incluir o subitem 2.3, na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: "2.3 A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios,, disponível no site www.correios.com.br".

Prazo/ Vigência: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato original.

Data e Assinaturas: Londrina, 01/07/2017; Luiz Carlos Ihity Adati e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun (Sercomtel), keile Neve Schichcta Dutra e Ana Cristina Cunha Zimmer (ECT). Publique-se;

SEGUNDO TERMO ADITIVO: 091/2016-SCTL E 9912406496-ECT; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, “Caput”, da Lei n.º 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, incluir o ANEXO ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original e excluir os ANEXOS PAC 41068 e SEDEX 40096 do contrato original.

Prazo/ Vigência: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato original.

Data e Assinaturas: Londrina, 01/07/2017; Luiz Carlos Ihity Adati e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun (Sercomtel), keile Neve Schichcta Dutra e Ana Cristina Cunha Zimmer (ECT). Publique-se;

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 063/2016-2; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Teracom Telemática S.A.;

Modalidade: Edital de Pregão nº 032/2016;

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento dos equipamentos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidades
I	Modems SHDSL.BIS, 11Mbps (N x 64Kbps), com tipo de operação a 4 fios, com possibilidade de multiplexação dos tributários E1, V.35 e Ethernet, modelo cartão, padrão TELEBRÁS, devendo atender a Especificação Técnica SERCOMTEL ETS: 128/16, Anexo VI deste Edital de Pregão.	60
III	Modems SHDSL.BIS, 11Mbps (N x 64Kbps) com tipo de operação a 4 fios, com possibilidade de multiplexação dos tributários E1, V.35 e Ethernet, modelo CPE, devendo atender a Especificação Técnica SERCOMTEL ETS: 130/16, Anexo VIII deste Edital de Pregão.	30

Preço: Pela aquisição dos objetos da Clausula Primeira deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário
I	Modems SHDSL.BIS, 11Mbps (N x 64Kbps), com tipo de operação a 4 fios, com possibilidade de multiplexação dos tributários E1, V.35 e Ethernet, modelo cartão, padrão TELEBRÁS, devendo atender a Especificação Técnica SERCOMTEL ETS: 128/16, Anexo VI deste Edital de Pregão.	R\$ 540,00
III	Modems SHDSL.BIS, 11Mbps (N x 64Kbps) com tipo de operação a 4 fios, com possibilidade de multiplexação dos tributários E1, V.35 e Ethernet, modelo CPE, devendo atender a Especificação Técnica SERCOMTEL ETS: 130/16, Anexo VIII deste Edital de Pregão.	R\$ 610,00

Parágrafo único. Nos valores acima já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 1º deste Edital de Pregão, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Aeroporto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 86036-070, bem como demais condições de fornecimento e pagamento disposta no Artigo 3º do Edital de Pregão nº 032/2016.

Prazo/Vigência: A Contratada obriga-se a entregar os modems/gabinets, objeto deste contrato, em perfeitas condições de uso, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Data e Assinaturas: Londrina, 06/07/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Luiz Carlos Ihity Adati e Flávio Luiz Borsato), (Teracom Telemática S.A.: Antônio Carlos Tiecher Porto e Márcio Rogério Müller da Silva).

CONTRATO Nº 022/2017-034; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e WGE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

- Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 24/07/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Luiz Carlos Ihity Adati e Nilso Paulo da Silva), Gilmar Machado (WGE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME).

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2017, Alexandre Martins Batista, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, e nomeá-lo para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Jamil Janene.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 21 de julho de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública

2 de agosto – quarta-feira – 19 horas
Sala das sessões da Câmara de Vereadores

Projeto de Lei nº 24/2017 - Autoriza Programa de Primeiro Atendimento Educacional na Secretaria Municipal de Educação

O texto do projeto de lei está disponível no endereço eletrônico www.cml.pr.gov.br.

Organização:

Comissão de Educação, Cultura e Desporto
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Participe do debate!

Acompanhe online - www.cml.pr.gov.br
Informações: (43) 3374-1275

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

EDITAL CMAS Nº 003/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 6007, de 23/12/1994, em atendimento ao disposto no artigo 5º, da Lei mencionada, define novo prazo para a inscrição dos Delegados para a XII Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos das Leis Municipais nº 6.007/1994, 10.211/2007 e alterações posteriores, e nos termos do Edital nº 001 de 31 de maio de 2017, faz a seguinte alteração:

O ITEM 5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA, passa vigorar com a seguinte redação:

- 5.1 A XII Conferência Municipal de Assistência Social será aberta a todos os membros participantes sem taxa de inscrição.
- 5.2 Os interessados em participar da XII Conferência poderão inscrever-se no link da página da Prefeitura Municipal de Londrina, Conselho Municipal de Assistência Social, endereço eletrônico:
http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=frontpageplus&Itemid=417 e/ou na sede do Conselho Municipal de Assistência Social (localizada na Avenida Bandeirantes, nº 379, Londrina/PR), mediante o preenchimento de ficha de inscrição própria, nas seguintes datas e no horário das 12h às 17h30 na condição de:

- I - modalidade de DELEGADO(A) da sociedade civil: com direito a voz e voto, nos dias 15/07/2017 a 26/07/2017;
- II - modalidade de DELEGADO(A) CANDIDATO(A) da sociedade civil: com direito a voz, voto e ser votado, nos dias 15/07/2017 a 26/07/2017;
- III – modalidade de DELEGADO(A) governamental: com direito a voz e voto nas propostas, nos dias 15/07/2017 a 26/07/2017;

IV - modalidade de OBSERVADOR(A): com direito a voz, nos dias 15/07/2017 a 27/07/2017, ou no dia e local do evento se ainda houver vagas e até a disponibilidade destas.

V – modalidade de CONVIDADO(A): com direito a voz, as autoridades que se fizerem presentes.

§1º: A inscrição dos delegados(as) usuários(as) eleitos(as) nas pré-conferências dos territórios e/ou dos serviços de acolhimento institucional e Centro Pop poderá ser realizada até às 9h do dia 29/07/2017, no local da Conferência Municipal de Assistência Social.

§2º: Primando pela necessidade de atender os princípios da administração pública quanto ao planejamento da logística para o servimento de alimentação, faz-se necessária a confirmação da participação de observadores e convidados, através da inscrição, até o dia 27 de julho às 17h30, posto que a capacidade máxima de participantes, em virtude do espaço físico é de 500 pessoas.

5.3 Os(as) convidados(as) que desejarem permanecer na Conferência deverão se inscrever na modalidade de observadores(as).

§3º: As demais disposições permanecem inalteradas.

Londrina, 20 de julho de 2017. Valmirete Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de julho de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição do Registro 136 Centro Educação Infantil Jorge Adib Abussafi inscrito no CNPJ nº 01.489.789/0001-59, com sede na Rua Hikoma Udihara, 78 – Jd San Fernando, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 19 de julho de 2017 com vigência até 19 de julho de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de julho de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 26 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de julho de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição do Registro 136 Centro Educacional Infantil Pastor Samuel de Souza inscrita no CNPJ nº 77.556.660/0001-88, com sede na Rua Diogenes de Lima Bravo, nº 99, Jd. Perobal, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 19 de julho de 2017 com vigência até 19 de julho de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de julho de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 26 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de julho de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição do Registro 125 - Casa Lar Arte de Viver – Unidade II - Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes inscrito no CNPJ nº 01.489.789/0001-59, com sede na Rua Rua Hikoma Udihara, 78 – Jd San Fernando, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 19 de julho de 2017 com vigência até 19 de julho de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de julho de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br